



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2121 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 03 de setembro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 242/2026 – GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para o **Sr. ALYSSON MATHEUS DE MORAIS PINHEIRO**, Diretor Escolar da Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silva – SEMED, São Rafael/RN, matrícula nº 13382, para deslocamento a Assú/RN no dia 02 de setembro de 2026 para participar da XIII FERCITEC – Feira Regional de Ciências e Tecnologias, realizada anualmente no Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 244/2026 - GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a **Sra. ALYNY RAYANY DA SILVA MOURA**, Professora da Rede Municipal de Ensino – SEMED, São Rafael/RN, matrícula nº 13951, para deslocamento a Assú/RN no dia 02 de setembro de 2026 para participar da XIII FERCITEC – Feira Regional de Ciências e Tecnologias, realizada anualmente no Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 245/2026 - GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a **Sra. GESSYCA DA SILVA LOPES**, Professora Permutada da Rede Municipal de Ensino – SEMED, São Rafael/RN, matrícula nº 605, para deslocamento a Assú/RN no dia 02 de setembro de 2026 para participar da XIII FERCITEC – Feira Regional de Ciências e Tecnologias, realizada anualmente no Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 246/2026 - GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a **Sra. GABRIELY FERREIRA DE MOURA**, Professora Auxiliar da Rede Municipal de Ensino – SEMED, São Rafael/RN, matrícula nº 13986, para deslocamento a Assú/RN no dia 02 de setembro de 2026 para participar da XIII FERCITEC – Feira Regional de Ciências e Tecnologias, realizada anualmente no Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 247/2026 - GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a **Sra. BIANCA LAIS ANDRADE DA SILVA TEIXEIRA**, Professora Auxiliar da Rede Municipal de Ensino – SEMED, São Rafael/RN, matrícula nº 14320, para deslocamento a Assú/RN no dia 02 de setembro de 2026 para participar da XIII FERCITEC – Feira Regional



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2121 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 03 de setembro de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

de Ciências e Tecnologias, realizada anualmente no Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 249/2026 - GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para o **Sr. MINITON EMIDIO ROCHA**, Vice-diretor Escolar da Escola Municipal Coronel Luiz de Barros – SEMED, São Rafael/RN, matrícula nº 1266, para deslocamento a Assú/RN no dia 02 de setembro de 2026 para participar da XIII FERCITEC – Feira Regional de Ciências e Tecnologias, realizada anualmente no Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 251/2026 - GP

REVOGA A PORTARIA Nº 221/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o despacho saneador emitido pelo Supervisor Administrativo, no qual foram identificadas divergências nas informações constantes da publicação da Portaria nº 221/2026;

CONSIDERANDO que a diária objeto da referida Portaria não foi efetivamente concedida ao servidor, inexistindo, portanto, pagamento ou despesa decorrente do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos atos administrativos, assegurando a correção e a fidedignidade das informações constantes dos registros oficiais do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **REVOGADA**, em sua integralidade, a Portaria nº 221/2026, que dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, tendo em vista as divergências identificadas em sua publicação e a não efetivação da concessão da

respectiva diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 03 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 252/2026 - GP

REVOGA A PORTARIA Nº 222/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o despacho saneador emitido pelo Supervisor Administrativo, no qual foram identificadas divergências nas informações constantes da publicação da Portaria nº 222/2026;

CONSIDERANDO que a diária objeto da referida Portaria não foi efetivamente concedida ao servidor, inexistindo, portanto, pagamento ou despesa decorrente do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos atos administrativos, assegurando a correção e a fidedignidade das informações constantes dos registros oficiais do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **REVOGADA**, em sua integralidade, a Portaria nº 222/2026, que dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) **LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA**, tendo em vista as divergências identificadas em sua publicação e a não efetivação da concessão da respectiva diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 03 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 253/2026 - GP

REVOGA A PORTARIA Nº 223/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o despacho saneador emitido pelo Supervisor Administrativo, no qual foram identificadas divergências nas informações constantes da publicação da Portaria nº 223/2026;

CONSIDERANDO que a diária objeto da referida Portaria não foi efetivamente concedida ao servidor, inexistindo, portanto, pagamento ou despesa decorrente do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos atos administrativos, assegurando a correção e a fidedignidade das informações constantes dos registros oficiais do Município;



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2121 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 03 de setembro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **REVOGADA**, em sua integralidade, a Portaria nº 223/2026, que dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) **NEILA PATRICIA CAVALCANTE QUEIROZ**, tendo em vista as divergências identificadas em sua publicação e a não efetivação da concessão da respectiva diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 03 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 254/2026 - GP

REVOGA A PORTARIA Nº 224/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o despacho saneador emitido pelo Supervisor Administrativo, no qual foram identificadas divergências nas informações constantes da publicação da Portaria nº 224/2026;

CONSIDERANDO que a diária objeto da referida Portaria não foi efetivamente concedida ao servidor, inexistindo, portanto, pagamento ou despesa decorrente do ato;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos atos administrativos, assegurando a correção e a fidedignidade das informações constantes dos registros oficiais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **REVOGADA**, em sua integralidade, a Portaria nº 224/2026, que dispõe sobre a concessão de diária ao(a) servidor(a) **FERNANDA MARIA DA COSTA PINHEIRO**, tendo em vista as divergências identificadas em sua publicação e a não efetivação da concessão da respectiva diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 03 de setembro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 86/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.635.950/0001-55. OBJETO: Acrescer quantitativos no Contrato nº. 57/2025, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 16.545,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - JOÃO PAULO SOTO DE ARAÚJO – Representante Legal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO ATO DE ANULAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

A Câmara Municipal de São Rafael/RN torna público o **ATO DE ANULAÇÃO da adjudicação e homologação** anteriormente realizadas em favor da empresa **A R C M LTDA – CNPJ 36.308.772/0001-32**, bem como torna sem efeito a respectiva publicação, em cumprimento à sentença proferida no **Mandado de Segurança nº 0802876-78.2026.8.20.5100**, que anulou o ato de inabilitação da empresa **MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 24.627.421/0001-05**, e determinou o reconhecimento de sua habilitação quanto ao requisito previsto no item 15.1.2.5 do Termo de Referência.

Fica determinado o regular prosseguimento da Dispensa de Licitação nº 004/2026, observadas as determinações judiciais e os atos administrativos decorrentes.

São Rafael/RN, 03 de setembro de 2026.

Cicero Pinheiro Tavares

Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO